



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 736.

EM, 25 DE MAIO DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender a conclusão dos serviços de ampliação do prédio do Hospital Municipal "Dr. Antônio Luiz Coutinho" e ainda, à aquisição de equipamentos para o seu pleno funcionamento.

Parágrafo Único - O valor acima será aplicado para atender:

- a) ampliação e restauração da fossa séptica da unidade hospitalar R\$ 1.500,00
- b) extensão da rede elétrica e aquisição de transformador de médio porte para instalação na referida unidade de saúde R\$ 3.500,00

ART. 2º - O crédito constante do caput do artigo anterior, será utilizado, obedecendo a classificação programática:

Unidade Orçamentária - Secretaria de Saúde
Função - Saúde e Saneamento
Programa - Saúde
Sub-Programa - Assistência Médica e Sanitária
Projeto - Ampliação e Restauração de Unidade Hospitalar
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 1.500,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Instalações R\$ 3.500,00

ART. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou total dotações do orçamento

(Continua)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

(Cont. Lei nº 736, de 25/05/001 - Fl. 2)

vigente, bem como utilizar demais fontes constantes da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos ao dia 01 do mês de abril do corrente ano.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM
25 DE MAIO DE 2001.

Adriano César Galvão de Araújo
(PREFEITO)